

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 12 de julho de 2025

Ano VI | Edição 1290

Secretaria Municipal de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Dispensas	3
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5
Secretaria Municipal de Assistência Social	7
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	7
Poder Executivo	8
Atos Oficiais	8
Decretos	8
Secretaria Municipal de Participação Cidadã	9
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA	9
Secretaria Municipal de Turismo	11
Licitações e Contratos	11
Ratificação	11



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- DECRETO nº 24.056, de 10/07/2025 - Fica o(a) Sr(a). **CELINA PEREIRA BISPO DOMINGUES**, R.G.Nº 17.365.081-8, exonerado(a) a partir de 10/07/2025, após o encerramento do expediente, do cargo de "AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1", Padrão "04", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, A PEDIDO, para assumir outro cargo de provimento efetivo junto a Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Araçatuba, em 11 de julho de 2025

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE JUNHO DE 2025 (ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

- **CONTRATO SMA/DLC N.º 008/2023 - CONTRATADA: ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO QUE DEVERÁ FUNCIONAR MEDIANTE A INTERLIGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES REGISTRADAS NO SISTEMA CONVERGINDO PARA UMA ÚNICA SOLUÇÃO E TORNANDO O GERENCIAMENTO ÚNICO E EFICIENTE. O SISTEMA DEVERÁ ATENDER AS NORMAS, REGULAMENTOS, LEGISLAÇÕES VIGENTES E AS QUE VENHAM A SER CRIADAS APLICÁVEIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SUAS ALTERAÇÕES, E POSSIBILITAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA PLANEJAR, GERIR CONTABILIZAR E GARANTIR A TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS À ARRECADAÇÃO, À DESPESA E AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - 8.º Termo Aditivo - Acréscimo de serviço - Assinatura: 05/06/2025.

- **CONTRATO SMA/DLC N.º 066/2022 - CONTRATADO: SAMECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA** - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE ARAÇATUBA - 3.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência contratual - Assinatura: 23/06/2025.

- **CONTRATO SMA/DLC N.º 067/2022 - CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO** - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS RELATIVOS À NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO POR MEIO DO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - SNE - 3.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência contratual- Assinatura:

23/06/2025.

- **CONTRATO SMA/DLC N.º 072/2023 - CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE COBERTURAS SECURITÁRIAS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO - 4.º Termo Aditivo - Acréscimo de cobertura securitária - Assinatura: 03/06/2025.

- **CONTRATO SMA/DLC N.º 072/2023 - CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE COBERTURAS SECURITÁRIAS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO - 5.º Termo Aditivo - Supressão de cobertura securitária - Assinatura: 03/06/2025.

- **CONTRATO SMA/DLC N.º 072/2023 - CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE COBERTURAS SECURITÁRIAS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO - 6.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência contratual - Assinatura: 16/06/2025.

- **CONTRATO SMA/DLC N.º 077/2020 - CONTRATADA: INSTITUTO DE PATOLOGIA DE ARAÇATUBA LTDA**- Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS - EXAME CITOPATOLÓGICO E ANATOMOPATOLÓGICO - 7.º Termo Aditivo - Retificação de cláusula - Assinatura: 02/06/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 08 DE JULHO DE 2025.

MIRIAM CRISTINA GON - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO DO MÊS DE JUNHO DE 2025

(§ 1º do artigo 32 e no artigo 38 da Lei 13.019/2014)

- **TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2024 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BATISTA JOÃO ARLINDO** - Objeto: ATENDIMENTO DE 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS PODENDO CHEGAR ATÉ 60 (SESENTA) CRIANÇAS EM IDADE DE CRECHE COMPREENDENDO A FAIXA ETÁRIA DE 2 (DOIS) ANOS À 3 (TRÊS) ANOS E 11 (ONZE) MESES - 2.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - Assinatura: 16/06/2025.



Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 554/2025

Eletrônica: Não

Processo: 703/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 699/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIREÇÃO TÉCNICA

Justificativa: A contratação visa garantir o correto planejamento, definição e validação dos equipamentos de sonorização, iluminação cênica, estruturas, palco e demais elementos de infraestrutura técnica, em articulação com as empresas fornecedoras previamente contratadas pelo Município via Atas de Registro de Preços, e com base nas exigências dos riders técnicos dos espetáculos que integrarão a programação.

Valor Estimado: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 14/07/2025 - 08:00 até 17/07/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1385/2025 - 11/07/2025 - 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75651 - Direção Técnica	100,0000	H	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 11 de Julho de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta**Dispensa de Licitação - 553/2025****Eletrônica: Não**

Processo: 700/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 695/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAVADOR DE VOZ PLAUD NOTE COM CHATGPD 64 GB

Justificativa: AQUISIÇÃO DE UM GRAVADOR DE VOZ PLAUD NOTE COM CHATGPT 64 GB COR PRETO NECESSÁRIO PARA GRAVAÇÕES DAS REUNIÕES E OUTROS EVENTOS REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MOTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Valor Estimado: R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 14/07/2025 - 08:00 até 17/07/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1369/2025 - 04/07/2025 - 02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - 10062 GERADOR PATRIMONIO 070413

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75040 - GRAVADOR DE VOZ PLAUD NOTE COM CHATGPT 64 GB COR	1,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 10 de Julho de 2025.

Atos Administrativos

Editais de notificação



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.

Procede a Notificação e Chamamento de responsáveis das sepulturas **perpétuas** para atualização de cadastros das concessões, manutenções e **provisórias (temporárias)** que foram emprestadas pelo prazo de 03 (três) anos no Cemitério Municipal Recanto da Paz, deste Município para proceder à transferência dos restos mortais inumados nas respectivas sepulturas provisórias.

O Prefeito do Município de Araçatuba – SP, **LUCAS PAVAN ZANATTA** no uso das suas atribuições legais em especial o **DECRETO MUNICIPAL Nº 5.249/1994, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DOS CEMITÉRIOS DE ARAÇATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**

CONSIDERANDO que muitas sepulturas estão sem identificação, sem numeração ou mesmo o nome do “de cujus” e ou de seu familiar, o que impossibilita a notificação de forma direta;

CONSIDERANDO que o Município necessita de mais espaço para serem utilizados ao fim a que se destina;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizará em local próprio um ossário público para abrigar os restos mortais que atualmente estão em completo e absoluto abandono e;

CONSIDERANDO a ausência de espaço físico para futuros sepultamentos no Cemitério Municipal Recanto da Paz.

Para sepulturas perpétuas

O presente edital tem por objetivo regularizar lotes abandonados ou vagos localizados no Cemitério Municipal Recanto de Paz tendo em vista que várias sepulturas estão em completo abandono, ruína, sem qualquer conservação.

Ainda, há que se considerar que além de abandonados, muitos lotes encontram-se sem identificação, sem numeração, sem o nome do “de cujus” inviabilizando a possibilidade de a Administração Municipal relatar problemas existentes.

Os proprietários, herdeiros e ou responsáveis legais pela concessão de campos dos Cemitérios Municipais, deverão se atentar aos prazos estipulados neste ato administrativo e comparecerem junto ao setor administrativo do Cemitério Municipal Recanto de Paz no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação.

Para sepulturas provisórias

Familiares, parentes e ou interessados, que tenham pessoas sepultadas no Cemitério Municipal Recanto da Paz em sepulturas provisórias pertencentes ao município para que



Prefeitura Municipal de Araçatuba *Secretaria Municipal de Administração*

compareçam junto Administração do Cemitério no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação para que possamos dar o adequado destino aos restos mortais do ente familiar, face as razões acima expostas.

Os que não comparecerem no prazo fixado neste Edital, o Município tomará as providências legais, de acordo com o Decreto nº 5.249/1994, para a sua devida regularização.

Quadras selecionadas para este chamamento:

QUADRA 10, QUADRA 10A, QUADRA AA, QUADRA A 1, QUADRA BL 2, QUADRA BO 1, QUADRA 17, QUADRA 18, QUADRA BO 1AT, QUADRA A2 AT, QUADRA A4 AT, QUADRA A5 AT, E QUADRA 17AT.

A regularização por parte do Município consiste na abertura e retirada, das sepulturas pertencentes ao município e trasladados os restos mortais encontrados para local próprio denominado de osuário coletivo, em saco próprio para este material e com sua devida identificação.

Em caso de regularização por parte do Município na forma acima exposta, consiste ainda em ser considerado o local como abandonado, e após a retirada dos restos mortais o local será usado para novas sepulturas na medida de sua necessidade.

Publique-se na forma do Decreto Municipal nº 5.249/94,

§ 2º À vista do laudo, o Chefe de Divisão de Serviços Auxiliares mandará expedir edital de chamada, pela imprensa oficial do município ou em jornal local por três dias consecutivos, notificando o concessionário, que terá prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a partir da última publicação, para proceder as obras de reparação da sepultura.

Para fins do presente Edital de Notificação e Chamamento Público, considera-se abandono as sepulturas que não recebem serviços de limpeza e conservação necessários à decência do cemitério e ruína aquelas as quais não foram feitas as obras ou serviços de reparação, reforma ou construção necessárias à segurança de pessoas, de bens e à salubridade dos cemitérios.

Araçatuba, 04 de julho de 2025.

MÍRIAM CRISTINA GON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS



COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de ARAÇATUBA

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

“Compromisso, Respeito e Probidade para com o Poder Público e com a Sociedade.”

RESOLUÇÃO COMAS Nº 16/2025

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2025 da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social Araçatuba.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, em observância a deliberação proferida por este Conselho, na reunião realizada no dia 10 de julho de 2025, constante na respectiva Ata da Reunião Extraordinária Nº03/25, e

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO A Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), que estabelece as diretrizes para a gestão do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO O Plano de Ação 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Araçatuba, que visa o fortalecimento da Vigilância Socioassistencial no município;

CONSIDERANDO O Parecer Técnico nº 04/2025, emitido pela Comissão Permanente de Política Pública do SUAS, que analisou o referido Plano de Ação;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2025 da Vigilância Socioassistencial, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Araçatuba.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar ao COMAS relatórios, planilhas de monitoramento e avaliações bimestrais/semestrais sobre a execução do Plano da Vigilância Socioassistencial - 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 10 de julho de 2025.

Sandra Aparecida Marquez Salustiano
Presidente do COMAS
Gestão 15/08/23 a 14/08/25

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 24.058 - DE 11 DE JULHO DE 2025**

*“Exonera **RENATA DOS SANTOS MELO** do cargo de Procurador Geral do Município (agente político)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada **RENATA DOS SANTOS MELO**, R.G. n.º 33.342.183-8, do cargo de Procurador Geral do Município, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, símbolo SM1 (agente político), a partir de 11 de julho de 2025, após o encerramento do expediente.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 24.059 - DE 11 DE JULHO DE 2025

*“Nomeia **FÁBIO HENRIQUE NAGAMINE** para o cargo de Procurador Geral do Município (agente político)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, no art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado **FÁBIO HENRIQUE NAGAMINE**, R.G. n.º 22.873.141-0, para o cargo de Procurador Geral do Município, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, símbolo SM1 (agente político), a partir de 14 de julho de 2025.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP**

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

ATO N.º 15/2025**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Dispõe sobre convocação de Conselheira Tutelar Suplente

Gisele Aparecida Soares Castro Bueno

I – Fica convocada **Gisele Aparecida Soares Castro Bueno**, RG: 45.780.982-6, CPF: 370.557.628-39; conforme Decreto 23.959/2025, na condição de suplente, para assumir temporariamente a função de conselheira tutelar, no CT1, nas férias de **Celso Correa**, período de 14/07/2025 à 12/08/2025, em conformidade com o Memorando 1.799/2025.

II – Este Ato entra em vigor a partir do dia 14/07/2025 e de sua publicação.

Araçatuba, 11 de julho de 2025.

Maria Zilma Correa Dornelas
Presidente do COMDICA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12C1-E1A6-5FAD-297E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ZILMA CORREA DORNELAS (CPF 802.XXX.XXX-34) em 11/07/2025 13:24:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/12C1-E1A6-5FAD-297E>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO****Licitações e Contratos****Ratificação****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 parágrafo único da lei 14.133/2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 500/2025**.

LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA - referente a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA NO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE ARAÇATUBA**", embasado no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Araçatuba, 11 de Julho de 2025.

ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO-

.....